



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy
Estado do Espírito Santo
DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 164/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PREVIDENCIÁRIA DA SERVIDORA ROZILDA CORREA DOS SANTOS BARRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no disposto no inciso V do artigo 32 e nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar Municipal nº 003/2009, bem como nas disposições aplicáveis do Regime Geral de Previdência Social (INSS) dos Servidores Públicos do Município de Presidente Kennedy;

Considerando a informação emitida pelo sistema da Previdência Social, atestando incapacidade permanente previdenciária para o exercício das funções do cargo público, sem possibilidade de readaptação;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Por Incapacidade Permanente Previdenciária à servidora **ROZILDA CORREA DOS SANTOS BARRETO**, matrícula nº 001087, ocupante do cargo efetivo de Servente, integrante do quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A aposentadoria produzirá efeitos a partir de 05 de junho de 2025, observada a legislação previdenciária vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data fixada no ato concessório expedido pelo INSS.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

FABIO FELICIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO